ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 311/2018

Aprova o detalhamento do Componente de Atenção Domiciliar – AD da Rede de Atenção às Urgências do Município Santo Estevão.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 263ª Reunião Ordinária, do dia 14 de novembro, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 761, de 08 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no SCNES de estabelecimentos e equipes que farão parte da Atenção Domiciliar no SUS;

A Portaria GM/MS nº 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CES nº 15, de 15 de dezembro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Saúde 2016-2019 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o detalhamento do Componente de Atenção Domiciliar – AD da Rede de Atenção às Urgências do Município Santo Estevão, conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	PROPONENTE	Nº EMAD – Tipo I	Nº EMAP
Santo Estevão	2928802	Municipal	01	01

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 20 de dezembro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA